

TURISMO DE
PORTUGAL



LAQO

**LINHA DE APOIO À
QUALIFICAÇÃO DA OFERTA**

DNI /
CONSULTING

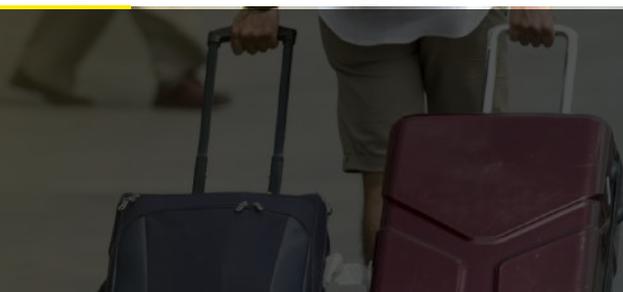
Empowering Business

your

www.dni.pt | consulting@dni.pt | +351 223 228 240

/O QUE É?

Financiamento de **projetos de investimento no turismo** para a criação, requalificação e reposicionamento de empreendimentos, estabelecimentos e atividades.



/PARA QUEM É?

- **Requalificação e reposicionamento** de empreendimentos, estabelecimentos e atividades respeitantes às atividades económicas definidas (incluindo ampliação);
- **Criação de empreendimentos, estabelecimentos e atividades** respeitantes às atividades económicas definidas, desde que implementados nos territórios de baixa densidade, adequados à procura turística atual ou potencial, supram carências de oferta e acrescentem valor à oferta existente na região;
- **Empreendedorismo** ^[1] (empreendimentos, equipamentos ou atividades de animação turística - CAE Grupos 931 e 932 - e serviços associados ao setor do turismo, com particular enfoque nos de base tecnológica).

[1] Até 500 mil euros de investimento elegível, promovidos por pequenas ou médias empresas a criar ou criadas há menos de dois anos.

Nota: Esta ficha técnica foi elaborada com base na informação disponibilizada em <https://business.turismodeportugal.pt/pt/Investir/Financiamento/linhas-financiamento/Paginas/linha-apoio-qualificacao-oferta-2021-25.aspx>, sendo que de forma alguma se substitui ou dispensa a leitura do mesmo.

/BENEFICIÁRIOS

Empresas turísticas de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica que cumpram as condições de enquadramento.

/CONDIÇÕES DO APOIO

- **PME:** Operação com período máximo de 15 anos, incluindo um período de carência de até 4 anos;
- **Não PME:** Operação com período máximo de 10 anos, incluindo um período de carência de até 3 anos;
- **Financiamento:** máximo de 80% do investimento elegível;
- **Capitais Próprios:** mínimo de 20% do investimento elegível.

	ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO	TAXA DE JURO
PME	40% - TURISMO DE PORTUGAL ^[4]	NÃO VENCE JUROS
	50% - INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	A RESULTAR DA ANÁLISE DE RISCO
NÃO PME	30% - TURISMO DE PORTUGAL ^[4]	NÃO VENCE JUROS
	70% - INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	A RESULTAR DA ANÁLISE DE RISCO
PME (ESPECIAIS ^[2] + ALGARVE ^[3])	75% - TURISMO DE PORTUGAL ^[4]	NÃO VENCE JUROS
	25% - INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	A RESULTAR DA ANÁLISE DE RISCO

[2] Projetos especiais (Projetos de Empreendedorismo + Projetos a implementar nos territórios de baixa densidade).

[3] LAQO Algarve - A Linha específica de apoio à valorização do Algarve estará em vigor até 31 de dezembro de 2022 aplicando-se aos investidores localizados no Algarve e às condições definidas para os territórios de baixa densidade.

[4] A parcela do Turismo de Portugal tem o limite de 1,5 milhões de euros.

/PRÉMIO DE DESEMPENHO

Valor máximo do prémio de desempenho (observados os limites de auxílio aplicáveis):

Não PME:
5%

Médias
Empresas:
15%

Micro e
Pequenas
Empresas:
30%

Todos os projetos de investimento enquadrados nesta linha podem beneficiar da conversão de parte da parcela do Turismo de Portugal em **incentivo não reembolsável**, se atingirem, no 3º ano completo de exploração, as metas definidas para:

Volume de
Negócios (VN) e
Valor
Acrescentado
Bruto (VAB)

Rácio VAB/VN

Postos de
trabalho a
criar

/CAE ELEGÍVEIS (CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS)

551	563	91030	93211 [6]
55201 [5]	771	91041 [6]	93292 [6]
55202	79	91042 [6]	93293 [6]
55204 [5]	82300	93110 [6]	93294 [6]
55300	90040 [5]	93192 [6]	93295 [6]
561	91020	93210 [6]	

[5] Enquadramento limitado ao alojamento local na modalidade de estabelecimentos de hospedagem ou moradias.

[6] Atividades enquadráveis, desde que desenvolvidas por empresas de animação turística.

/DESPESAS ELEGÍVEIS

- Todas as **despesas de investimento** que façam parte integrante do projeto e que concorram para alcançar os seus objetivos, acrescido de **até 10% para fundo de maneo**;
- Estudos, projetos e assistência técnica – **limitados a 7% do investimento elegível**;
- **Aquisição de viaturas automóveis e outro material circulante**, apenas se corresponder à própria atividade de animação turística, e demonstrarem ser ambientalmente sustentáveis.

/CONDIÇÕES DE ACESSO DAS EMPRESAS

- **Cumprir as condições legais necessárias** ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente encontrarem-se devidamente licenciadas para o exercício da mesma e devidamente registadas no Registo Nacional do Turismo, quando legalmente exigível;
- Possuir uma situação **económico-financeira equilibrada**;
- Possuir a **situação regularizada** perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e o Turismo de Portugal;
- **Não ter salários em atraso**, salvo situações em pendência judicial;
- Possuir um **quadro de pessoal adequado** ao desenvolvimento da respetiva atividade.

/CONDIÇÕES DE ACESSO DOS PROJETOS

- **Aprovação prévia do projeto de arquitetura** nos casos em que careçam de licenciamento e, quando seja legalmente previsto o procedimento de comunicação prévia, demonstração da sua apresentação junto da edilidade camarária;
- Estarem asseguradas as **fontes de financiamento**, incluindo um **mínimo de 20%** sobre o investimento elegível;
- **Contribuir para a melhoria económico-financeira** das respetivas empresas;
- **Não ultrapassar os 2 anos de execução**, salvo em situações devidamente justificadas e aceites;
- Prever o desenvolvimento e a implementação de **medidas de gestão ambiental** e de medidas que promovam a acessibilidade.

DNI / GROUP

Empowering Strategies

your

CONTACTOS

www.dni.pt //
geral@dni.pt //
+351 223 228 240 //

Sede

Rua do Freixo, nº979, E1.1
4300-218 Porto

PORTO | LISBOA | AVEIRO | BRAGA

08 DE ABRIL DE 2024